



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio  
Estado do Espírito Santo  
Unidade Central de Controle Interno - UCCI

016846

22-09-20

*Mayara Moreira C. S. Brandão*

Auditor Público Interno  
Matr.: 008124

OF. UCCI N° 068/2020

Assunto: Monitoramento Plano de Ação - TCEES

Afonso Cláudio, 22 de setembro de 2020

Prezado Senhor,

A Unidade Central de Controle Interno, imbuída em suas atribuições de fiscalização e acompanhamento, com vistas ao cumprimento ao Plano de Ação, monitorado pelo Processo nº 002/2020, vem pelo presente solicitar o andamento das ações e dados atualizados, referente a fiscalização do ISS Bancário.

Considerando o acordado na reunião realizada no dia **18 de agosto de 2020**, vossa senhoria comprometeu-se em finalizar as ações até a data **18/09**, conforme dispõe trecho da ata a seguir:

"A Controladora Municipal em Exercício, solicitou prazos específicos para término dos levantamentos. O Fiscal de Rendas se comprometeu a finalizar o Sicoob, Banco do Brasil e Bradesco em 15 dias e a Caixa em 30 dias, fixando dessa forma o prazo final até o dia 18/09."

Dessa forma, solicitamos a comprovação do cumprimento da Ação para anexar nos registros do Plano de Ação e encaminhamento para o TCEES conforme Decisão 00745/2020-2, Tribunal de contas determinou:

1.1. DETERMINAR ao Prefeito Municipal, Sr. Edélio Francisco Guedes, que conclua a implementação de todas as ações contidas no Plano de Ação homologado pelo Acórdão 00843/2018-4 – PRIMEIRA CÂMARA até o dia 31/12/2020.

1.2. DETERMINAR a Unidade Central de Controle Interno – UCCI, do Município de Afonso Cláudio, para que proceda ao monitoramento do cumprimento do presente Plano de Ação, devendo manter este TCEES informado acerca de seu andamento das ações, encaminhando, nesse sentido, relatório complementar até o final do atual mandato, conforme previsto no artigo 42, inciso IV c/c artigo 43, inciso VI, da Lei complementar 621, de 08 de março de 2012;

Reiteramos que o Tribunal de Contas realizará visita in loco para a comprovação da implementação das ações por seus responsáveis indicados em atas, para confirmação da aplicação das ações na prática.

*Mayara Moreira Campos S. Brandão*  
MAYARA MOREIRA CAMPOS S. BRANDÃO  
Controladora Interno Municipal em Exercício

AO: FISCAL DE RENDA

Ilmo. Sr. William Zahn

C/C AO: DIRETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Ilmo. Sr. Edmon Luiz Serra Reboli